



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.
190201/2013
FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013**

**ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
E O SINDICATO DOS AGROPECUARISTAS DE CORRENTE-
SINDACOR, EM 20.05.2013, PARA REALIZAÇÃO DA 38ª
EXPOCORRENTE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, ente de direito público interno, CNPJ nº 06.554.257/0001-71, com endereço na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600, Bairro Nova Corrente, em Corrente, Estado do Piauí, aqui representada pelo Prefeito Municipal, JESUALDO CAVALCANTI BARROS, CPF 001.541.563-53 e RG nº 47.609/SSP/PI, e o SINDICATO DOS AGROPECUARISTAS DE CORRENTE, CNPJ nº 09.145.738/0001-11, sediado na Rua Antonio Nogueira de Carvalho nº 1192, Centro, em Corrente-Pi, aqui representado pelo seu presidente, FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ, CPF 058.920.868 36 e RG nº 641.200, SSP-PI, doravante denominados Prefeitura e Sindicato, respectivamente, resolvem aditar o Convênio de Cooperação Técnica que celebraram em 20.05.2013, para a realização da 38ª Exposição-Feira Agropecuária de Corrente – a 38ª Expocorrente – segundo as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AJUDA FINANCEIRA

Dentre as obrigações assumidas pela Prefeitura na alínea “b” da Cláusula Terceira do Convênio “no tocante ao planejamento, divulgação, organização, administração e realização da 38ª Expocorrente”, inclui-se a colaboração financeira no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser depositada em conta bancária do Sindicato, aberta especialmente para esse fim na Agência nº do Banco do Brasil S/A, na cidade de Corrente – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Encerrada a 38ª Expocorrente, o Sindicato prestará contas à Prefeitura no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio.

E por estarem assim justos e acordados, assinam este aditivo, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Corrente, 12 de junho de 2013

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal de Corrente

FILEMON JOSÉ F. DE S. NOGUEIRA PARANAGUÁ
Presidente do Sindicato

TESTEMUNHAS:
EDIVALDO CAVALCANTE REIS
SALMON LUSTOSA CAVALCANTE FILHO

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ/CPF:
S & R LIMA LTDA			17.228.995/0001-45
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR	MODALIDADE
1º APOSTILAMENTO	190201/2013	R\$ 630.559,00	PREGÃO
RESUMO DO OBJETO:			
Inclusão do Programa Estadual de Atenção ao Transporte Escolar – PEAT à fonte de recursos do contrato em epígrafe.			
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2014			
CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FONTES DE RECURSO
U.O.	FUNCIONAL	NAT.DESPESA	
02.09.01	12.361.0217.204 3	3.3.90.33.0 0	FUNDEB: R\$252.223,60 EDUCAÇÃO: R\$264.834,78 QUOTASALÁRIOEDUCAÇÃO : R\$63.055,90
02.09.00	12.361.0217.204 3	3.3.90.33.0 0	PNAT: R\$ 50.444,72 PEAT: R\$ 34.560,00



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013**

CARTA CONTRATO Nº. 110601/2013

REFERENTE: Contratação de serviço mecânicos e a aquisição de peças automotivas, configurando-se em hipótese de DISPENSA EMERGENCIAL, pela necessidade imediata de atendimento à situação anormal que pode ocasionar prejuízos à população e a administração.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI.

CONTRATADO: J R DE SOUSA COMERCIO DE PECAS. CNPJ.: 15.079.220/0001-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.314,00 (Vinte e oito mil reais), sendo:
Serviços de mão de obra mecânica: R\$ 800,00
Aquisição de peças automotivas: R\$ 5.514,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza da despesa
02.03.00	04.122.0204.2008.0000	3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

ASSINATURA:

José Ronaldo Gomes Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Juvenal Ribeiro de Sousa/CPF.: 338.537.893-15
J R DE SOUSA COMERCIO DE PECAS

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2013.